FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº 22/06/2021

PROJETO DE LEI Nº 106 , DE 2021.

Institui no município de Mogi Guaçu, o Programa "Laboratório da Cidadania", e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no município de Mogi Guaçu, o Programa "Laboratório da Cidadania", em todos os Postos de Saúde da Família – PSF's e a Unidades Básicas de Saúde – UBS's, bem como os locais de atendimentos médicos do sistema público municipais de saúde ligados ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. O Programa instituído pelo "*caput*" deste artigo, estabelece a realização da coleta de materiais para exames laboratoriais de idosos ou portadores de necessidades especiais em suas residências, deslocando um profissional para coletar, armazenar e encaminhar o material para análise do laboratório competente.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se como:

I – Idoso, o cidadão com idade igual ou maior que 65 anos;
II – Portador de Necessidades Especiais, o cidadão que não possuir condições de locomoção devido alguma deficiência, os acamados e os que possuem doenças degenerativas.

Art. 3º O Poder Executivo deverá normatizar todo atendimento através de regulamentação própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 15 de junho de 2021.

Ver. ADRIANO LUCIANO RODRIGUES
("Adriano da Guarda - Batatinha")
PL